



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### ATO DA PRESIDÊNCIA N. 04/2016

#### (DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE OFICIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

**MARA SILVIA VALDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:**

**Art. 1.º** A jornada de trabalho do emprego público de Oficial de Finanças e Orçamento, criado pela Lei Complementar Municipal n. 15, de primeiro de outubro de 2014, é de 40 horas semanais, as quais deverão ser cumpridas da seguinte forma, facultada a compensação de horas ou o direito à remuneração extraordinária, nos dias em que houver Sessões Ordinárias ou Extraordinárias:

- a) segundas-feiras: das 8h às 11h e das 12h às 17h;
- b) terças-feiras: das 8h às 11h e das 12h às 17h;
- c) quartas-feiras: das 8h às 11h e das 12h às 17h;
- d) quintas-feiras das 8h às 11h e das 12h às 17h;
- e) sextas-feiras: das 8h às 11h e das 12h às 17h.

**Art. 2.º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o ato da presidência n. 04 de 2015.

Câmara Municipal de Dois Córregos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**MARA SILVIA VALDO**

**Presidente**